



LEI Nº 2 232 de 17 de setembro de 1964.

Autor: Deputado Nunes Rocha

Abre crédito especial de Cr \$..
5 000 000,00 (cinco milhões de cruzeiros)
para o fim que especifica.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO -
DE MATO GROSSO:**

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, no
Tesouro do Estado, pela Secretaria do Interior, Justiça-
e Finanças, o crédito especial de Cr\$ 5 000.000,00 (cin-
co milhões de cruzeiros) para ocorrer a despesa a seguir
mencionada:**

- 1 - À Secretaria da Agricultura, Indústria, Comér-
cio, Viação e Obras Públicas para construção -
de prédio destinado ao funcionamento de Delega-
cia, Cadeia Pública e Alojamento de Praças, na
cidade de Mutum, município do mesmo nome.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente lei correrão a conta do excesso de arrecadação,
previstos pelos índices técnicos.**

**Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.**

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de
setembro de 1964.

*Deputado 95/96
Silva*



EDIL FERRAZ
Presidente